

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2020

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

"Lote 1:

Item: 01,08,10 e 13: Valor estimado está inexequível.

Item 15: não existe no mercado o kit com as cores solicitadas e sim, em: amarelo, laranja, rosa e verde. Será aceito nessas cores?

Lote 3:

Item 3, 5 e 6 : os valores estimados estão inexequíveis.

Lote 4: Todos os itens estão com os valores inexequíveis.

Lote 5:

Item: 1,2 e 5: Os valores estimados estão inexequíveis.

Lote 6: Valor estimado está inexequível.

Item 1 e 2: Deverão ser cotados 1.500 unidades para cada item ou 1.500 pcts com 2 para cada item?

Lote 8: Valor estimado está inexequível".

Resposta:

"Prezados,

Licitante interessada em participar da licitação do Pregão Eletrônico nº 050/2020 apresentou questionamentos sobre os valores calculados para os preços referenciais de alguns itens.

Assim, cabe esclarecer que os preços são a média dos preços obtidos em ampla pesquisa na qual foram seguidas as diretrizes da Norma Geral de Contratações deste TJBA, publicada em maio 2019, que estabelece:

3.3. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

3.3.1. A pesquisa de preços é um procedimento prévio e obrigatório para qualquer contratação pública e visa à identificação do valor comumente praticado no mercado e, quando possível, sua composição

(...)

3.3.5. Esta pesquisa deve ser inserida nos processos administrativos de aquisições e contratações, devendo ser promovida com a máxima profundidade e atualidade, preferencialmente seguindo as seguintes fontes:

3.3.5.1. Banco de Preços da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB – www.comprasnet.ba.gov.br;

3.3.5.2. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

3.3.5.3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que comprovada a data e hora do acesso;

3.3.5.4. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data da realização da pesquisa; e

3.3.5.5. Como último recurso de pesquisa, no insucesso das fontes acima elencadas, consulta com aos fornecedores, a denominada cotação, que deve ser instruída como pedido de proposta firme de atendimento por escrito com identificação completa dos dados do proponente e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3.6. O valor indicado na pesquisa de preços deve ser o resultado da combinação de ao menos três fontes distintas de preço pesquisado, não importando ser da mesma modalidade de pesquisa os diversos preços considerados.

Com base nos trechos transcritos acima, como se pode observar no mapa de preços (anexado à folha 234 do PA 2020/16201), reforçamos que, para cálculo dos preços referenciais de todos os itens, foi feita ampla pesquisa de mercado com consultas às fontes citadas na Norma Geral de Contratações deste TJBA.

Diante do exposto, entende-se que os preços referenciais representam a realidade do mercado.”

Acerca do questionamento: Lote01 – Item 15: não existe no mercado o kit com as cores solicitadas e sim, em: amarelo, laranja, rosa e verde. Será aceito nessas cores?

As cores foram apenas sugeridas, podendo ser cores diferentes, desde que possuam 4 cores diferentes em cada pacote.

Acerca do questionamento: Lote 06 – Item 1 e 2: Deverão ser cotados 1.500 unidades para cada item ou 1.500 pcts com 2 para cada item?

Conforme unidade de medida do edital (un), e entregue em pares (duas unidades), ou seja, são 1.500 unidades que correspondem a 750 pares”.

Salvador, 05 janeiro de 2021.


**Mário Rodrigues
Pregoeiro**